



**DECRETO NÚMERO 8103 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a instalação do “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE” em bem público do Município que especifica e dá outras providências”.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**Considerando** que, foi publicado o Decreto Municipal nº 6865, de 27 de abril de 2018, o qual outorgou o bem público do Município localizado à Avenida Professor Thomaz Galhardo, nº 855, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Esportes tem a responsabilidade do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o bem estar para os cidadãos inseridos na faixa etária da melhor idade;

**Considerando** que a referida Secretaria carece de espaço adequado para dar suporte à crescente demanda apresentada pela população da melhor idade sobretudo quanto a ampliação ou implantação de atividades voltadas especialmente para esse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica destinado o bem público localizado à Rua Prof. Thomaz Galhardo 855 – centro, ao atendimento dos cidadãos inseridos na faixa etária da melhor idade, a ser denominado como “Centro de Convivência da Melhor Idade do Município de Ubatuba”.

**Art. 2º** O “Centro de Convivência da Melhor Idade do Município de Ubatuba”, deverá ser utilizado para a prática de atividades esportivas, lazer, oficinas e demais atividades voltadas especialmente para esse público.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SMEL, será a responsável pela gestão do referido espaço, incluindo sua integral manutenção e zeladoria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 6865/2018, bem como demais disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de fevereiro de 2023.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**(Flavia Pascoal)**  
**Prefeita Municipal**

**SAULO AUGUSTO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMEL/srpb